



## COMISSÃO DE ASSUNTOS CONSTITUCIONAIS, DIREITOS, LIBERDADES E GARANTIAS

### ATA NÚMERO 11/XIV/ 2.ª SL

Aos 3 dias do mês de novembro de 2020, pelas 15 horas e trinta minutos, reuniu a Comissão de Assuntos Constitucionais, Direitos, Liberdades e Garantias, na sala 6 do Palácio de S. Bento, na presença das Senhoras e dos Senhores Deputados constantes da folha de presenças que faz parte integrante desta ata, com a seguinte ordem do dia:

#### [presencial e por videoconferência]

Fixação, nos termos do artigo 156.º do Regimento da Assembleia da República, da redação final do texto que «Cria o Processo extraordinário de viabilização de empresas» [Proposta de Lei n.º 53/XIV/1.ª (GOV)]

Aberta a reunião teve lugar a fixação da [redação final](#), nos termos do artigo 156.º do Regimento da Assembleia da República, do texto que "Cria o processo extraordinário de viabilização de empresas" [[Proposta de Lei n.º 53/XIV/1.ª \(GOV\)](#)], tendo sido cumprido o disposto no artigo 156.º do Regimento da Assembleia da República.

Na reunião, em que intervieram as Senhoras Deputadas Márcia Passos (PSD) e Joana Sá Pereira (PS) e o Senhor Presidente, foi fixada por unanimidade, na ausência do PAN e do DURP do Chega, a redação final do texto, tendo sido aceites as sugestões de redação constantes da Informação n.º 84/DAPLEN/2020, de 27 de outubro de 2020, no sentido de se aperfeiçoar o estilo do texto, nos seguintes termos:

- mantendo a expressão “Área de Serviços Digitais dos Tribunais, acessível no endereço eletrónico <https://tribunais.org.pt>” em todo o articulado, retomando-se assim a opção do texto final pela expressão por extenso e no seu todo, para evitar dúvidas de interpretação a que a designação simplificada poderia induzir;
- adotando o seguinte texto aperfeiçoado para o n.º 5 do artigo 7.º: “A nomeação do administrador judicial provisório é efetuada aleatoriamente, por sorteio, através dos meios eletrónicos, podendo o juiz nomear o administrador indicado pela empresa quando a avaliação da situação de viabilidade desta carecer de especiais conhecimentos.”;

**COMISSÃO DE ASSUNTOS CONSTITUCIONAIS, DIREITOS, LIBERDADES E GARANTIAS**

**ATA NÚMERO 11/XIV/ 2.<sup>a</sup> SL**

- adotando o seguinte texto aperfeiçoado para o n.º 2 do artigo 10.º: “Decorrido o prazo a que alude o número anterior, a empresa é notificada das declarações dos credores, devendo, no prazo de cinco dias, informar se aceita a adesão **destes** ao acordo.”;
- adotando o seguinte texto aperfeiçoado para o n.º 4 do artigo 16.º: “Caso seja deduzida oposição fundamentada pela comissão de credores, por qualquer credor, **no prazo previsto no n.º 2,** ou manifestada discordância pelo juiz, cabe a este decidir os pagamentos que considere justificados.”

Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às 16 horas, dela se tendo lavrado a presente *ata*, a qual, depois de lida, será devidamente assinada.

Palácio de São Bento, 3 de novembro de 2020

O Presidente da Comissão



(Luís Marques Guedes)



**COMISSÃO DE ASSUNTOS CONSTITUCIONAIS, DIREITOS, LIBERDADES E GARANTIAS**

**ATA NÚMERO 11/XIV/ 2.ª SL**

**Folha de Presenças**

Estiveram presentes nesta reunião os seguintes Senhores Deputados:

António Filipe  
Artur Soveral Andrade  
Cláudia Santos  
Isabel Alves Moreira  
Isabel Rodrigues  
Jocine Katar Moreira  
Joana Sá Pereira  
José Magalhães  
José Manuel Pureza  
Luís Marques Guedes  
Márcia Passos  
Mónica Quintela  
Pedro Delgado Alves  
Rita Borges Madeira  
Sara Madruga da Costa  
Telmo Correia  
Filipe Neto Brandão  
Paulo Porto

Faltaram os seguintes Senhores Deputados:

André Neves  
Elza Pais  
Romualda Fernandes  
Sandra Cunha  
Sandra Pereira

Estiveram ausentes em Trabalho Parlamentar os seguintes Senhores Deputados:

André Coelho Lima  
André Ventura  
Inês de Sousa Real